

DECRETO Nº 2117/76  
de 14 de outubro de 1976

PUBLICADO ( ) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 180 de 26/10/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6.20	Divisão de Estradas Municipais	
6.20-16885342.01	Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas	
6.20-3120	Material de Consumo .....	100.000,00
4.30	Divisão de Suprimentos	
4.30-03070212.01	Manutenção e Controle de Estoques	
4.30-3120	Material de Consumo:	
	3. Uniformes e Macacões .....	150.000,00
7.50	Setor de Conservação Vias e Próprios Públicos	
7.50-05221371.01	Repetidora - U.H.F.	
7.50-4130	Equipamentos e Instalações .....	30.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.10	Setor de Limpeza Pública	
7.10-13764482.01	Manutenção de Serviços de Tratamento de Lixo	
7.10-3130	Serviços de Terceiros .....	100.000,00
7.50	Setor de Conservação de Vias e Próprios Públicos	

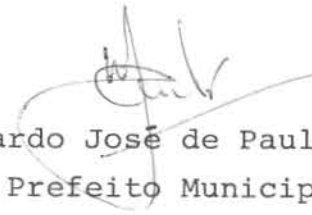


Continuação do Decreto nº 2117/76

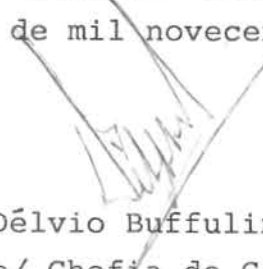
7.50-03605752.01 Conservação de Vias Públicas  
7.50-3130 Serviços de Terceiros ..... 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de outubro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete

Publicado novamente por ter saído com incorreções.